



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 001/2000, DE 03 DE JANEIRO DE 2000

“Dispõe sobre a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município Caraguatatuba.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º, do Decreto nº 09/99, de 06 de janeiro de 1999, fica acrescido de dois parágrafos com as seguintes redações:

§ 1º. O Presidente da JARI, nas suas ausências ou impedimentos, será substituído pelo membro remanescente do Setor Público.

§ 2º. No caso de substituição de membro efetivo da JARI, o mandato do novo membro nomeado será pelo tempo faltante ao do substituído.”

Art. 2º. Fica alterada a composição da JARI, com substituição do membro representante do Setor Privado Fernando Antonio Resende, pelo membro, ora nomeado, Claudemir Cassiano, RG nº 17.755.870, mantidos os demais membros nomeados pelo Decreto nº 09/99, de 06 de janeiro de 1999.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 03 de janeiro de 2000.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

